|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | CAU /MS |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL |

**DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 064/2021-2023**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, XXXI e XLV, do art. 152 do Regimento Interno Aprovado pela Deliberação nº 070 DPOMS 0083-07.2018, na 83ª Reunião Plenária Ordinária, de 25 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o § 1º art. 4 da Resolução nº 167/2018, que dispõe sobre as alterações do registro de profissionais nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

**CONSIDERANDO** a Deliberação Plenária 040/2012-2014 CAU/MS, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação e julgamento de interrupção de registros profissionais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Deliberação Plenária nº 040/2012-2014-CAU/MS, de 07 de novembro de 2013, com as alterações da Deliberação Plenária nº 083/2015-2017-CAU/MS, de 02 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** a solicitação de interrupção de registro da interessada datada de 14 de fevereiro de 2023, que a data da próxima reunião da Comissão de Exercício Profissional que somente ocorrerá em 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Portaria CAU/MS nº 123/2015-2017, art. 7º, alínea “c”, inciso II, que dispõe sobre prazos para análise e concessões de certidões e atendimento de situações e requerimentos de pessoas físicas e jurídicas, a contar da formalização da solicitação;

**CONSIDERANDO** que no artigo 152, do Regimento Interno, em seu inciso XXXI, versa sobre a competência do Presidente de resolver casos de urgência ad referendum do Plenário.

**RESOLVE:**

1 - Deferir ‘ad referendum” da CEP, a solicitação de Interrupção de Registro Profissional de **Priscilla de Oliveira Gonçalves – Protocolo nº 1465331/2022.**

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2023.

***Arquiteto e Urbanista João Augusto Albuquerque Soares***

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL